

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Município de Catu, por intermédio da Câmara Municipal, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, o Sr. Kleber Souza Ribeiro Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 33/2025, do tipo MENOR PREÇO nos termos do art.75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Aquisição de mobiliários para o corpo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Catu: 17 cadeiras giratórias modelo Presidente, 03 cadeiras giratórias modelo Diretor sem braço e 30 cadeiras giratórias modelo Diretor com braço”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaracatulicitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada na Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Bairro – Centro – Catu – BA. **As propostas serão aceitas até 08/09/2025 às 14:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <https://www.camaracatu.ba.gov.br> na área de licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Catu-BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Catu, 03 de setembro de 2025.

Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de mobiliários para o corpo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Catu: 17 cadeiras giratória modelo Presidente, 03 cadeiras giratória modelo Diretor sem braço e 30 cadeiras giratória modelo Diretor com braço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catu.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	17	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, presidente, mecanismos back system, com regulagem de altura e inclinação até 45º graus no mínimo, contendo cinco hastes cromadas de suporte, com apoios de braço para relaxamento durante o uso, estrutura técnica sendo composta por poliuretano e polipropileno, em madeira e aço, encosto ergonômico de acordo a NR 17, espuma de alta densidade, com assento e encosto independentes entre si, encosto medindo de 53,5 x 51,5 centímetros e assento de 55,5 x 74,5 em suas extremidades, com detalhes, rodízios giratórios, em couro sintético line prime, com rodízios em PU 55 mm ou PA 50 mm, antirruído e antiriscos, regulagem de altura por coluna pneumática, altura 118 a 130 cm, classe de pistão four. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 150 a 180 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferir a 12 meses, para uso dos vereadores.
02	03	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, diretor, sem braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada, mínima D-45, de modo a manter formato e conforto mesmo após longos períodos de utilização. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 120 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 40.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. A altura do assento deverá permitir regulagem entre 44,5 cm e 60,5 cm, medida do piso até a superfície do estofado. A base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, com camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Garantia não inferior a 12 meses, para uso da recepção.
03	30	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, diretor, com braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada de 54,5kg/m3 até 55kg/m3 suportando no mínimo 110 kg, braços fixos, mecanismos relax com inclinação 90º, em tela parcial, base estrela



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

			do tipo nylon, mecanismos back system relax, a base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 9 a 14 cm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O assento deve conter de 480 mm x 505 mm no máximo e encosto de 469 mm x 505 mm no máximo. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferior a 36 meses, para uso dos setores administrativos e legislativos.
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. As cadeiras atualmente em uso apresentam desgastes consideráveis, comprometendo o conforto e a saúde dos vereadores e servidores, que permanecem por longas horas nas dependências da Câmara. A ergonomia adequada é essencial para evitar problemas de saúde, como dores nas costas e no pescoço, que podem afetar negativamente a produtividade e o bem-estar dos ocupantes.

3.2. A cadeiras adquiridas garantirão um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, alinhado com as normas de ergonomia e acessibilidade. Isso reflete o compromisso da Câmara com o bem-estar de seus servidores e com a qualidade do serviço público prestado à população.

3.3. A substituição das cadeiras desgastadas por modelos de maior qualidade e durabilidade contribuirá para a redução de gastos futuros com manutenção e reposição de móveis. A aquisição de cadeiras mais resistentes também garante um investimento a longo prazo, proporcionando maior custo-benefício para Câmara Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Este termo de referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação.

4.1.1. Desta forma, procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

4.2. O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

5.1. Só serão aceitos o item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.1.1. Não será aceito o item, cujo preço unitário exceda o menor valor encontrado no mercado.

5.2. Os itens serão recebidos, pelo Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Catu, o qual indicará o local a ser instalado.

5.3. Os itens deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

5.4. Todas as despesas decorrentes da produção do produto devem estar inclusas, como por exemplo: entrega, itens necessários e o serviço de montagem das cadeiras.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos itens em que compete este processo de aquisição de mobiliários para o corpo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Catu: 17 cadeiras giratória modelo Presidente, 03 cadeiras giratória modelo Diretor sem braço e 30 cadeiras giratória modelo Diretor com braço, observando todos os aspectos adquiridos (prazo de entrega, descrição e garantia).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A presente aquisição será realizada em entrega única, devendo todas as cadeiras serem entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO

8.1. Tendo em vista que a entrega será única, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

9.1. O objeto constante deste aviso de licitação deverá ser entregue após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Catu no prazo de 15 dias.

9.2. A Câmara Municipal de Catu - BA reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pela Diretoria Financeira desta Câmara de Catu, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, e a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

10.1.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens.

10.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Contratante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Atividade: 1001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários

Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2012, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa do preço.

12.1.1. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.2. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

12.3. O objeto constante deste termo de aviso de licitação deverá ser entregue e instalado após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Catu no prazo máximo de 15 dias.

13. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

13.1. Abaixo, encontra-se o relatório do menor preço global, conforme § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	17	Cadeira giratória, do tipo, presidente, mecanismos back system, com regulagem de altura e inclinação até 45º graus no mínimo, contendo cinco hastes cromadas de suporte, com apoios de braço para relaxamento durante o uso, estrutura técnica sendo composta por poliuretano e polipropileno, em madeira e aço, encosto ergonômico de acordo a NR 17, espuma de alta densidade, com assento e encosto independentes entre si, encosto medindo de 53,5 x 51,5 centímetros e assento de 55,5 x 74,5 em suas extremidades, com detalhes, rodízios giratórios, em couro sintético line prime, com rodízios em PU 55 mm ou PA 50 mm, antirruído e antiriscos, regulagem de altura por coluna pneumática, altura 118 a 130 cm, classe de pistão four. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior,	1.280,00	21.760,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

		com curso mínimo de 150 a 180 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferior a 12 meses, para uso dos vereadores.		
02	03	Cadeira giratória, do tipo, diretor, sem braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada, mínima D-45, de modo a manter formato e conforto mesmo após longos períodos de utilização. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 120 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 40.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. A altura do assento deverá permitir regulagem entre 44,5 cm e 60,5 cm, medida do piso até a superfície do estofado. A base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, com camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Garantia não inferior a 12 meses, para uso da recepção.	1.100,00	3.300,00
03	30	Cadeira giratória, do tipo, diretor, com braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada de 54,5kg/m3 até 55kg/m3 suportando no mínimo 110 kg, braços fixos, mecanismos relax com inclinação 90º, em tela parcial, base estrela do tipo nylon, mecanismos back system relax, a base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 9 a 14 cm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O assento deve conter de 480 mm x 505 mm no máximo e	1.160,00	34.800,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

		encosto de 469 mm x 505 mm no máximo. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferior a 36 meses, para uso dos setores administrativos e legislativos.		
			TOTAL:	59.860,00

Catu, 03 de setembro de 2025.

Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À Câmara Municipal de Catu/BA.

A empresa _____, devidamente cadastrada sob o CNPJ _____, situada na _____ no Município _____, Estado _____, CEP: _____, representada pelo seu titular, o Sr. _____, portador do CPF _____, com residência _____, no Município de _____, Estado _____, CEP _____,

DECLARA, para os fins previstos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do artigo 27 da Lei número 9.854/1999, que não há nenhum empregado menor de 18 (dezoito) anos desempenhando atividades noturnas, perigosas ou insalubres, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer tipo de trabalho, inclusive na condição de aprendiz, mesmo a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de ____ de 2025.

Empresa
Representante



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO – III MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Catu
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Nome do representante legal:

RG:

Banco:

Cidade:

Tel.:

CPF:

Agência:

Conta Corrente:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliários para o corpo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Catu: 17 cadeiras giratórias modelo Presidente, 03 cadeiras giratória modelo Diretor sem braço e 30 cadeiras giratória modelo Diretor com braço.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	17	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, presidente, mecanismos back system, com regulagem de altura e inclinação até 45º graus no mínimo, contendo cinco hastes cromadas de suporte, com apoios de braço para relaxamento durante o uso, estrutura técnica sendo composta por poliuretano e polipropileno, em madeira e aço, encosto ergonômico de acordo a NR 17, espuma de alta densidade, com assento e encosto independentes entre si, encosto medindo de 53,5 x 51,5 centímetros e assento de 55,5 x 74,5 em suas extremidades, com detalhes, rodízios giratórios, em couro sintético line prime, com rodízios em PU 55 mm ou PA 50 mm, antirruído e antiriscos, regulagem de altura por coluna pneumática, altura 118 a 130 cm, classe de pistão four. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 150 a 180 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferior a 12 meses, para uso dos vereadores.		
02	03	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, diretor, sem braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada, mínima D-45, de modo a manter formato e conforto mesmo após longos períodos de utilização. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 120 mm e durabilidade comprovada em no mínimo 40.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. A altura do assento deverá permitir regulagem entre 44,5 cm e 60,5 cm, medida do piso até a		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

			superfície do estofado. A base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, com camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Garantia não inferior a 12 meses, para uso da recepção.		
03	30	Unid.	Cadeira giratória, do tipo, diretor, com braço, ergonômica, NR 17, espuma de altíssima qualidade, injetada de 54,5kg/m3 até 55kg/m3 suportando no mínimo 110 kg, braços fixos, mecanismos relax com inclinação 90º, em tela parcial, base estrela do tipo nylon, mecanismos back system relax, a base deverá ser em formato de estrela com cinco apoios, de alta resistência com aditivo anti-UV, camada protetiva anticorrosiva, devendo apresentar diâmetro mínimo de 280 mm. A estabilidade deverá ser assegurada mesmo em posição máxima de altura. Os rodízios deverão ter diâmetro mínimo de 50 mm, com dupla rotação independente, confeccionados em poliuretano ou nylon de alta performance, silenciosos, adequados a diferentes superfícies, não devendo riscar nem marcar pisos lisos. A resistência dos rodízios deverá ser comprovada para suportar carga dinâmica mínima de 100 kg. Acabamento com resistência a abrasão, oxidação e agentes químicos de uso rotineiro em ambientes diversos. Regulagem de altura por coluna pneumática (pistão a gás), de classe 2 ou superior, com curso mínimo de 9 a 14 cm e durabilidade comprovada em no mínimo 50.000 a 80.000 ciclos de acionamento, com acionamento lateral por alavanca. O assento deve conter de 480 mm x 505 mm no máximo e encosto de 469 mm x 505 mm no máximo. O revestimento será em material sintético impermeável, lavável, atóxico, resistente a rasgos e com tratamento contra fungos e microrganismos. Garantia não inferior a 36 meses, para uso dos setores administrativos e legislativos.		

2. Valor Total: R\$ _____ (_____)

3. Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias **(a contar da data da sua apresentação)**

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local/data.

Ass. do Representante Legal
Nome